TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 661, DE 02 DE JUNHO DE 1.975.

Delega competência ao Diretor do De - partamento de Finanças, conforme se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência para as informações em processos de inventário;

CONSIDERANDO a urgência dessas informações;

CONSIDERANDO, finalmente, que essas informações podem ser prestadas rapidamente pelo Departamento de Finan - ças sem necessidade de sequenciar o processo de tramitação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência a HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE - Diretor do Departamento de Finanças, para prestar informações nos processos de inventário , quando encaminhados à Prefeitura, pela Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Diretor do Dptº de Planejamento

Bel. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Diretor do Dptº de Administração

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Diretor do Dptº de Finanças